LEI MUNICIPAL Nº 4.663

Autoriza abertura de Credito Suplementar no Orçamento do Município no valor de R\$ 34.700,00.

IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Credito Suplementar no orçamento do Município de Carazinho, no valor de R\$ 34.700,00(trinta e quatro mil e setecentos reais) para suplementaçΓo da seguinte rubrica do Orçamento do corrente exercício:

Código: τrgΓo/Unidade/Projeto-Atividade: Valor:

11 - SEC.MUN.HABITAÇΘΟ E ASSIST. SOCIAL

1102 - DEMBES

Projeto 1.130-Constr.Unidades Habit.Conv.COHAB

297860/411000.397 - Obras e Instalaç·es...... R\$ 34.700,00

- Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do Credito Suplementar, autorizado pelo artigo anterior, parte da arrecadaçΓο a maior deste exercício resultante do repasse de numerário da COHAB/RS, a fundo perdido, nos termos do Convenio/Contrato firmado entre o o Município e a COHAB/RS e de rendimentos da aplicaçΓο financeira desses recursos.
- Art. 3° Revogadas as disposiç·es em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçΓo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 06 DE SETEMBRO DE 1994.

a)IRON LOURO BALDO ALBUQUERQUE

Prefeito Municipal a)SETEMBRINO GONÇALVES FRANCO Sec.Mun.AdministraçΓο